



# Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000  
Serra Azul - Estado de São Paulo

## DECRETO Nº. 004 DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

**“Dispõe sobre o novo prazo para que as empresas prestadoras de serviços no ramo bancário ou financeiros, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, instaladas no município de Serra Azul, Estado de São Paulo, obtenha a licença de funcionamento”.**

Augusto Frassetto Neto, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** – Fica determinado a todas as empresas prestadoras de serviços no ramo bancário ou financeiros, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito, instaladas no município de Serra Azul, Estado de São Paulo, a providenciar em caráter de urgência o seu devido cadastro para fins fiscais no Departamento de Tributação e Finanças do município, a fim de obter a **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO** cuja prazo de vencimento e pagamento era para o dia 31/01/2018, fica prorrogado para o dia **28/02/2018**.

**Parágrafo Único:** O cadastramento, bem como o recolhimento da licença anual se torna obrigatório nos termos da Lei 1.397, datada de 07 de novembro de 2.017, afim de obter licença para funcionamento dentro do território municipal.

**Artigo 2º.** - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Serra Azul/SP, aos 26 de janeiro de 2018.

Augusto Frassetto Neto  
Prefeito Municipal

Publicado no Edital do Paço Municipal nos termos da Legislação Municipal:

Em: 26/01/2018 -- Diretor de Finanças e Tributação: Donizeti Ap. Soares